

LEI N. 1.256 DE 14 DE MARÇO DE 1988

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE UMBURANA - ACOUB**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a Associação Comunitária de Umburana - ACOUB, sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a execução de trabalhos pelo desenvolvimento da agropecuária e a melhoria de vida e bem-estar social na região, conforme consta do seu Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca sob o nº 170 - livro A-1, folhas 049, do Cartório, digo, Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Umburana - ACOUB, usufruirá de todas as regalias e privilégios proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 14 DE MARÇO DE 1988

**JOÃO FERRERIA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO**